



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
COM COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP**

- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº 3.964/2014; Decreto nº 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria de planejamento e Gestão

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR: 100 FICHA: 202.

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01 10.122.0063.2104 3390300000 FR: 102 FICHA: 898
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR: 102 FICHA: 928
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR: 148 FICHA: 928
02.15.01 10.301.0064.2117 3390300000 FR: 152 FICHA: 981
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR: 102 FICHA: 994
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR: 149 FICHA: 994
02.15.01 10.302.0065.2122 3390300000 FR: 149 FICHA: 1002
02.15.01 10.303.0066.2120 3390300000 FR: 102 FICHA: 1017

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 12.122.0027.2051 3390300000 FR: 101 FICHA: 249

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

02.012.004.08.244.0120.2179 FR:229 FICHA 760
02.012.004.08.244.0121.2236 FR:229 FICHA: 782
02.012.004.08.243.0122.2176 FR:100 FICHA:726
02.012.004.08.243.0122.2250 FR:229 FICHA: 734
02.012.004.08.244.0125.2183 FR:156 FICHA:804
02.012.004.08.243.0122.2205 FR:100 FICHA:730
02.012.001 08.244.0090.2178 FR:100 FICHA: 602

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Data:** 19/12/2018.
- ✓ **Horário (Início da Disputa):** A partir das 10h00 (dez horas).
- ✓ **Endereço:** www.bllcompras.org.br



AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelos Decretos nº. 4.657 de janeiro de 2017 e nº. 4.733 de março de 2017 (Retificado).

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) **ANEXO 6** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) **ANEXO 7** - MINUTA DO CONTRATO;
- h) **ANEXO 8** - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
- i) **ANEXO 9** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2018.

Hállan Vinícius
PREGOEIRO



– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO 01).

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) - que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) - que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. **Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;**
- c) - a total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.blcompras.org.br>.



3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR e CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** na página da BLL, em local próprio para documentos e não junto com a proposta.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, **SOB POSSÍVEL IMPEDIMENTO DA FASE DE DISPUTA**.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de**



negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRA(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a)** indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b)** apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c)** no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o compoem, bem como preço global respectivo;
- d)** conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e)** cotar os preços em moeda corrente;
- f)** ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g)** não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.



6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

d) no caso de empate de lances entre empresa de grande porte e ME/EPP, ficará convocada a ME/EPP para desempatar, em apenas 1(um) lance, a diferença de 5% do valor ofertado pela empresa de grande porte.

7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. **A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.**

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) e no portal BLL divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 04)**, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital e a documentação exigida no item 15 deste ato convocatório.

7.10.1. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto / Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.2. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.1.

7.10.3. **O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.**

7.11. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do item 7.10 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado,



em se tratando de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

d) Em se tratando de procurador, apresentar procuração **com firma reconhecida**, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão.

e) Cópia **autenticada** do documento de identidade, do procurador e do sócio-administrador.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;

b) Comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo

termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) Emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.



8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9 – RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos. Durante esse tempo, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.2.2 para a abertura da fase recursal.

9.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

10.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em



decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta;

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.4 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, protocolando o documento respectivo na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

13.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo útil que anteceder o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. A impugnação deverá ser protocolizada, dentro desse prazo, em via original na Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, que seja considerada relevante para a confecção de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

14.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

14.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

15.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em



original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.3. AMOSTRA(S): A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) amostra(s) de todos os itens do presente edital, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.5.1. As amostras deverão estar nas embalagens originais, nas marcas propostas.

15.1.5.2. A análise das amostras fará parte do julgamento da habilitação da empresa vencedora, considerando-se inabilitada a licitante que deixar de apresentar juntamente com a documentação exigida no item 15, dentro das especificações definidas no presente pregão eletrônico.

15.1.5.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 30, bairro Pilar, ao servidor Sílvio Mauro Pinheiro, Coordenador de Contratos e Controle Orçamentário.

15.1.6. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 8); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.7. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 9); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.8. Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a certidão de enquadramento (Certidão Simplificada) como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.2. A proposta escrita e a documentação exigida poderão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, nº. 50 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 42/2018



LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, nº. 50 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 42/2018
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO - se ME/EPP.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.



16.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.9. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

16.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2018.

Hállan Vinícius
Pregoeiro – PMOP

Virgínia Borges Silva
Diretora do Departamento Atos e Contratos Administrativos
OAB/MG 180.184

Edital elaborado por Hállan Vinícius.

**ANEXO 01
– TERMO DE REFERÊNCIA –**

PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO. Aquisição de materiais de limpeza para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2. JUSTIFICATIVA. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de limpeza dos próprios públicos municipais, com destinação para atendimento das Secretarias Municipais, abrangendo aproximadamente trinta e nove departamentos/setores, cuja demanda, obviamente, mostra-se constante, podendo ainda, segundo a conveniência da administração pública atender entes porventura conveniados com a municipalidade.

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO. Os produtos pretendidos à aquisição, bem como o quantitativo a ser licitado, encontram-se devidamente descritos no ANEXO DESTES TERMO, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de referência em todos os seus termos.

Deverá ser apresentada amostra dos produtos, em até 03 (três) dias úteis após a realização do certame, para análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos da Portaria SEPLAG nº 010/2013.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO. Foi realizada cotação de preços com empresas que trabalham com produtos pertinentes ao objeto deste procedimento licitatório.

5. QUANTITATIVO. O quantitativo foi levantado para abastecimento por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. A entrega será feita, parcelada, de acordo com a necessidade da administração, mediante ordem de serviço ou ofício das Secretarias solicitantes, com o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

A entrega dos materiais deverá ser feita nos seguintes locais

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado a Rua Mecânico José Português, s/ nº, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Saúde, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Educação, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).

- Almoxarifado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania Social - Rua Dom Helvécio S/Nº, bairro Cabeças.

7. PRAZO. O prazo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

7.1. Considerando o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estabelecido neste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES.

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas em todos os lotes, podendo o contratante cancelar ou paralisar o fornecimento caso os produtos não se enquadrem às exigências do contrato.

b) Fornecer os produtos obedecendo ao prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da "CONTRATANTE", através do responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

e) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

f) Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

g) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com exigido no Termo de Referência;

b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de limpeza.

d) Fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar consonância com as mesmas características do produto apresentado à licitação e aceito pela comissão de avaliação de amostras;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações:

Secretaria de planejamento e Gestão

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 202.

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01 10.122.0063.2104 3390300000 FR 102 FICHA 898
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 102 FICHA 928
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 148 FICHA 928
02.15.01 10.301.0064.2117 3390300000 FR 152 FICHA 981
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 102 FICHA 994
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 149 FICHA 994
02.15.01 10.302.0065.2122 3390300000 FR 149 FICHA 1002
02.15.01 10.303.0066.2120 3390300000 FR 102 FICHA 1017

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 12.122.0027.2051 3390300000 FR 101 FICHA 249

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

02.012.004.08.244.0120.2179 FR: 229 FICHA 760
02.012.004.08.244.0121.2236 FR: 229 FICHA: 782
02.012.004.08.243.0122.2176 FR: 100 FICHA:726
02.012.004.08.243.0122.2250 FR: 229 FICHA: 734
02.012.004.08.244.0125.2183 FR: 156 FICHA:804
02.012.004.08.243.0122.2205 FR: 100 FICHA:730
02.012.001 08.244.0090.2178 FR: 100 FICHA: 602

11. PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data da entrega dos materiais solicitados, mediante a entrega de nota fiscal com os seguintes dados:

a) Dados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 – PILAR
OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

b) Dados do FORNECEDOR:

Banco: _____
Agência: _____
Número da conta: _____

11.1 - A Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura deverá ser enviada ao Município de Ouro Preto e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.

11.2 - O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais.

11.3 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Município de Ouro Preto.

11.4 - O pagamento ocorrerá após a comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

12. GESTOR DO CONTRATO: O gestor do Contrato será o Sr. Sílvio Mauro Pinheiro, Coordenador de Contratos e Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2018.

Sílvio Mauro Pinheiro
Gestor do Contrato

Moises Rodrigues de Paula
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Elaine Cristina Coleta Damasceno
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Ana Xavier
Secretária Municipal de Educação

Luciene Andreia Barbosa ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

ANEXO 1 – AO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO Estado de Minas Gerais Estimativa de quantitativo – Aquisição de material de limpeza</p>
<p>Data: 23/11/2018 Finalidade: COMPRAS E SERVIÇOS Modalidade: PREGÃO ELETRONICO / REGISTRO DE PREÇO</p>
<p>Observação:</p>

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
1	SACO LIXO BRANCO 100L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191, MEDINDO 75 X 105CM, PARA MATERIAL INFECTANTE, COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	UN	40.000,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
2	SACO LIXO BRANCO 50L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191	UN	45.000,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
3	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA P - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	PAR	1.000,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, DETERGENTES, FRAGRÂNCIAS. VALIDADE DE 6 MESES. A ÁGUA UTILIZADA DEVE ATENDER AO PADRÃO DE PORTABILIDADE DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO, DE ACORDO C/ AS NORMAS DO MS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, QUE NÃO PERMITA QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA P/ O PRODUTO, BEM COMO A MIGRAÇÃO DO PRODUTO P/ O MEIO EXTERNO. O RÓTULO DEVE CONTER DIZERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, NOME DO PRODUTO	UN	31.580,00

	MODO DE USAR (DILUIÇÕES DE USO DO PRODUTO NO EMPREGO COMO ALVEJANTE E SANITIZANTE DE ALIMENTOS, CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO, LIMITAÇÕES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME LÍQUIDO, FRASES DE ADVERTÊNCIA EM DESTAQUE, PRECAUÇÕES, CUIDADO EM CASOS DE ACIDENTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO M.S., NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO C/ Nº DE INSCRIÇÃO NO CRQ OU DE FARMÁCIA, DADOS DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO).		
--	--	--	--

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
5	ALCOOL EM GEL 70 INPM 77GL 500 GRAMAS - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANEANTE E DESINFETANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM OU 77º GL, REGISTRO DA ANVISA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	14.100,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
6	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, INCOLOR, ADITIVADA COM POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	10.370,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
7	CESTO PARA LIXO 100 LITROS - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, RESISTENTE, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 CM DE DIÂMETRO X 69 CM DE ALTURA.	UN	505,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
8	CESTO PARA LIXO TELADO 29 x 23CM - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, RESISTENTE, PARA APROXIMADAMENTE 13 LITROS, DE PROLIPOPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURA X 23 CM DE DIÂMETRO.	UN	1.115,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
9	DESINFETANTE 750ML - FRAGÂNCIAS DESINFETANTE; COM ATIVOS ANTIMICROBIANOS CONTRA BACTÉRIAS COMO SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PARA USO NA DESINFECÇÃO DE RALOS, LATAS DE LIXO, VASOS SANITÁRIOS, CAIXAS DE ESGOTO, PIAS E DEMAIS LOCAIS; COM FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALIDADE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	22.800,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
10	DETERGENTE 500ML - FRAGRANCIAS DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO; FRAGRÂNCIA; CONTENDO TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	UN	21.650,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
11	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 111X 75 X 20 MM - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA; NA COR AMARELA COM VERDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU SIMILAR	UN	13.150,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
12	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, MATERIAL LÃ DE AÇO 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO BOMBRI, ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	9.650,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
13	FLANELA 100% ALGODAO (UNIDADE) - FLANELA 100% ALGODÃO NA COR LARANJA; COSTURADA EM OVERLOCK COM PONTOS PEQUENOS (NÃO DESFIA) LINHA VERMELHO MELHOR ACABAMENTO. ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E MODO DE LAVAGEM. TAMANHO PEQUENA 28X38 (30X40).	UN	3.100,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
14	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML - COM AÇÃO DESINFETANTE, EMBALAGEM COM; PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE PIAS, BANHEIROS, COZINHAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, VIDROS, ESPELHOS E OUTROS; COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM VALIDADE 2 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	4.750,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
15	LUSTRA MOVEL 500ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. PADRÃO POLIFLOR, INGLESA OU DE QUALIDADE. COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES	UN	355,00

	MINERAL E, AROMA PEROBA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS.		
--	--	--	--

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
16	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA G - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO G, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	PAR	2.750,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
17	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA M - LUVA EM LATEX TAMANHO M NATURAL, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	PAR	2.215,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
18	PA PARA LIXO BASE GALVANIZADA - COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO 60CM. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	UN	980,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
19	PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS, REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, ACABAMENTO EM MADEIRA, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND. FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 UNIDADE.	PCT	2.340,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
20	PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHAO) - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO 74X45 CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	9.640,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
21	PAPEL HIGIENICO ROLO 300M - FD COM 8 ROLOS DE BOA QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRA NATURAL, TAMANHO	FD	6.900,00

	10CM X 300M, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL /OFFICIAL PAPER. FARDO COM 8 ROLOS.		
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
22	PAPEL TOALHA 1250 FOLHAS - ABSORVENTE, COR BRANCA, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1250 TOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MEDINDO 23 X 23 CM. PADRÃO DE QUALIDADE FABCLEAN/RENOVA OU SUPERIOR.	PCT	10.700,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
23	RODO DE PLASTICO 40 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO COM CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM / 00,05, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 375 GRAMAS, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, POSSUI ROSCA DE POLIPROPILENO.	UN	1.805,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
24	RODO DE METAL 60 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO.	UN	390,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
25	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS - GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL. COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE. REFERENCIAS: IPÊ, BRILHANTE OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE. TABLETE COM 200G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	11.780,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
26	SABAO EM PO 1KG - ALTO RENDIMENTO; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONADO, ENZIMAS COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 1 QUILO; ROTULO COM NUMERO DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE 2 ANOS.	KG	10.450,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
27	SACO LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA X ALTURA 105 CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS; DE	UN	279.200,00

	ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
28	SACO LIXO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,UNIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM, RESISTENTE, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	276.300,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
29	VASSOURA PIACAVA NUMERO 6 (CEPA MINIMA 25 CM) - TIPO DOMESTICA PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. REFERENCIA: PRINCESINHA, CIGANA OU SIMILAR.	UN	2.760,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
30	BALDE PLASTICO 15 LITROS - PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA, APROVADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: ACOPLAST, SANREMO, PLASÚTIL OU SUPERIOR.	UN	1.200,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
31	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT 100 UN - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT	6.500,00
Item	Descrição	Emb.	Qtde.
32	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT 100 UM - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT	6.200,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
33	PANO DE PRATO 70 X 40 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 70X40 CM, EMBAINHADO.	UN	5.700,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
34	CESTO PARA ROUPAS 30 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA ROUPAS, CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 39 CM X LARGURA 39 CM X COMPRIMENTO 38 CM, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS.	UN	30,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
35	AMACIANTE 02 LITROS - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS CONCENTRADO:6,0%MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO CONCENTRADO:3,5%MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 L,VALIDADE 3 ANOS; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	200,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
36	SACO LIXO 30 LITROS UNIDADE - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO NO MÍNIMO 06 QUILOS; DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	1.000,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
37	VELA PARA FILTRO DE BARRO - VELA CERÂMICA MICRO POROSA PARA FILTRO DE BARRO PEÇA DE REPOSIÇÃO	UN	60,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
38	FILTRO PARA CAFE Nº 03 CX C/ 30 Un - COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº. 03, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
39	LIMPA ALUMINIO 500ML - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE,ABRASIVOS,CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	50,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
40	LIMPA VIDRO 500ML - LIMPA VIDRO; TENSO ATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLCIO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO COM REFIL; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	UN	80,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
41	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM G CX COM 100 Un - DESCARTAVEL INDIVIDUAL NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, HIPOALERGENICO, NAO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTAVEIS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS A DIFERENCA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL HÁ 1 ANO.	CX	120,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
42	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS COM ELASTICO CX COM 50 Un - COM CLIPE NASAL 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLOGICO, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM ELASTICO PARA FIXACAO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	CX	60,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
43	PAPEL TOALHA DE COZINHA PCT C/02 ROLOS - PAPEL TOALHA LISO EM BOBINA, 100% FIBRA VEGETAL, MEDINDO 20X50CM, OSCILAÇÃO DE 1,0CM (+/-), MÁXIMO DE 15MM ² /M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 S, NA COR BRANCA PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	PCT	200,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
44	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO - DE PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, MOLA EM DE AÇO, QUANTIDADE POR PACOTE 12 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM	PCT	60,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
45	RODO COM ESPUMA - RODO EM ESPUMA SUPER LEVE E RESISTENTE, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COLADA. CEPA EM MADEIRA, CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, SEM ROSCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	40,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
46	SABONETE BARRA 90 GRAMAS - SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFANATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, PESO 90 GR; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	1.500,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
47	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA OVAL MULTIUSO DE 62 TUFOS EM PP COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS, JEANS E USO GERAL.	UN	50,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
48	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA ; BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	UN	340,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
49	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FD 64 ROLOS - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M – COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS DE 64 UNIDADES CADA.	FD	2.700,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
50	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA.	UN	2.150,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
51	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - COBERTURA PARA CABELOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, NAO ESTERIL, PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILIBRIO DA SENSACAO TERMICA DURANTE O USO. FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA. TAMANHO UNICO AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABECA, UNISSEX, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.500,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
52	VASSOURA DE PELO SINTETICO 28CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM ROSCA; RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA, APROXIMADAMENTE 130 TUFOS.	UN	850,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
53	FOSFORO PEQUENO MACO COM 10 CAIXINHAS - FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS.TAMANHO APROXIMADO DO PALITO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DO INMETRO.	MC	2.150,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
54	BOBINA PLASTICA 40CM X 30 CM - PICOTADA, COM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM MEDIDA DE 40CM X 30 CM. A BOBINA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30 M.	UN	1.420,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
55	BALDE PLASTICO 20 LITROS – BALDE PLÁSTICO PARA USO GERAL DURÁVEL E RESISTENTE COM FUNDO E BORDAS REFORÇADOS E ALÇA.	UN	72,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
56	COADOR DE CAFE TECIDO - COADOR PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC. CONFECCIONADO EM FLANELA ESPECIAL PARA O PROPÓSITO MALHA OU TNT.	UN	40,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
57	MANGUEIRA DE JARDIM 30 M COM BICO REGULÁVEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, POSSUI BICO REGULÁVEL, POSSUI CONECTOR PARA TORNEIRA DE MEIA POLEGADA.	RL	15,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
58	CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS - CERA EM PASTA, INCOLOR, PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E	UN	10.160,00

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.		
---	--	--

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
59	CERA LIQUIDA ARDOSIA 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, PARA ARDÓSIA, CONTENDO CARNAÚBA, PARAFINA, FRAGRÂNCIA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	3.180,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
60	RODO DE PLASTICO 60CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); RESISTENTE; CABO DE MADEIRA; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO.	UN	1.225,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.
61	SACO PLASTICO CAPA PARA FARDO 50 X 80 - CAPA PARA FARDO 50 X 80 - PCT C/100 UN - PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS TIPO CESTA BASICA, RESISTENTE, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 40 QUILOS, MEDIDA APROXIMADA 50X80, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150,00

ANEXO 02
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Denominação Social da Licitante: _____

CNPJ e Inscrição Estadual: _____

Representante e Cargo: _____

Carteira de Identidade e CPF: _____

Endereço e Telefone: _____

Agência e nº da Conta bancária: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

LOTE 1: AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%:

ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	30.000	Unidade		SACO LIXO BRANCO 100L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191, MEDINDO 75 X 105CM, PARA MATERIAL INFECTANTE, COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	5,83	R\$ 174.900,00
2	33.750	Unidade		SACO LIXO BRANCO 50L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191	5,00	R\$ 168.750,00
3	750	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA P - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 6.442,50
4	23.685	Unidade		AGUA SANITARIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, DETERGENTES, FRAGRÂNCIAS. VALIDADE DE 6 MESES. A ÁGUA UTILIZADA DEVE ATENDER AO PADRÃO DE PORTABILIDADE DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO, DE ACORDO C/ AS NORMAS DO MS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, QUE NÃO PERMITA QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA P/ O PRODUTO, BEM COMO A MIGRAÇÃO DO PRODUTO P/ O MEIO EXTERNO. O RÓTULO DEVE CONTER DIZERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, NOME DO PRODUTO MODO DE USAR (DILUIÇÕES DE USO DO PRODUTO NO EMPREGO COMO ALVEJANTE E SANITIZANTE DE ALIMENTOS, CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO, LIMITAÇÕES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME LÍQUIDO, FRASES DE ADVERTÊNCIA EM DESTAQUE, PRECAUÇÕES, CUIDADO EM CASOS DE ACIDENTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO M.S., NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO C/ Nº DE INSCRIÇÃO NO CRQ OU DE	2,70	R\$ 63.949,50



				FARMÁCIA, DADOS DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO).		
5	10.575	Unidade		ALCOOL EM GEL 70 INPM 77GL 500 GRAMAS - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANEANTE E DESINFETANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM OU 77º GL, REGISTRO DA ANVISA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	7,60	R\$ 80.370,00
6	7.778	Unidade		CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, INCOLOR, ADITIVADA COM POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	11,30	R\$ 87.891,40
7	379	Unidade		CESTO PARA LIXO 100 LITROS - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, RESISTENTE, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 CM DE DIÂMETRO X 69 CM DE ALTURA.	81,47	R\$ 30.877,13
8	837	Unidade		CESTO PARA LIXO TELADO 29 x 23CM - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, RESISTENTE, PARA APROXIMADAMENTE 13 LITROS, DE PROLIPOILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURA X 23 CM DE DIÂMETRO.	41,07	R\$ 34.375,59
9	17.100	Unidade		DESINFETANTE 750ML - FRAGÂNCIAS DESINFETANTE; COM ATIVOS ANTIMICROBIANOS CONTRA BACTÉRIAS COMO SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PARA USO NA DESINFECÇÃO DE RALOS, LATAS DE LIXO, VASOS SANITÁRIOS, CAIXAS DE ESGOTO, PIAS E DEMAIS LOCAIS; COM FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALIDADE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	6,00	R\$ 102.600,00
10	16.238	Unidade		DETERGENTE 500ML - FRAGÂNCIAS DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO; FRAGRÂNCIA; CONTENDO TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	2,86	R\$ 46.440,68
11	9.863	Unidade		ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 111X 75 X 20 MM - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA; NA COR AMARELA COM VERDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU SIMILAR	2,80	R\$ 27.616,40
12	7.238	Pacote		ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, MATERIAL LÃ DE AÇO 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO BOMBRILO, ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,77	R\$ 27.287,26
13	2.325	Unidade		FLANELA 100% ALGODÃO (UNIDADE) - FLANELA 100% ALGODÃO NA COR LARANJA; COSTURADA EM OVERLOCK COM PONTOS PEQUENOS (NÃO DESFIA) LINHA VERMELHO MELHOR ACABAMENTO. ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E MODO DE LAVAGEM. TAMANHO PEQUENA 28X38 (30X40).	4,13	R\$ 9.602,25
14	3.563	Unidade		LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML - COM AÇÃO DESINFETANTE, EMBALAGEM COM; PARA LIMPEZA E	4,96	R\$ 17.672,48



				REMOÇÃO DE GORDURAS DE PIAS, BANHEIROS, COZINHAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, VIDROS, ESPELHOS E OUTROS; COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM VALIDADE 2 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15	267	Unidade		LUSTRA MOVEI 500ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. PADRÃO POLIFLOR, INGLESA OU DE QUALIDADE. COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA PEROBA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS.	11,74	R\$ 3.134,58
16	2063	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA G - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO G, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 17.721,17
17	1662	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA M - LUVA EM LATEX TAMANHO M NATURAL, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 14.276,58
18	735	Unidade		PA PARA LIXO BASE GALVANIZADA - COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO 60CM. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	13,45	R\$ 9.885,75
19	1.755	Pacote		PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS, REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, ACABAMENTO EM MADEIRA, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND. FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 UNIDADE.	3,02	R\$ 5.300,10
20	7.230	Unidade		PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHAO) - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO 74X45 CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	6,13	R\$ 44.319,90
21	5.175	Fardo		PAPEL HIGIENICO ROLO 300M - FD COM 8 ROLOS DE BOA	38,83	R\$ 200.945,25

				QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRA NATURAL, TAMANHO 10CM X 300M, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL /OFFICIAL PAPER. FARDO COM 8 ROLOS.		
22	8.025	Pacote		PAPEL TOALHA 1250 FOLHAS - ABSORVENTE, COR BRANCA, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1250 TOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MEDINDO 23 X 23 CM. PADRÃO DE QUALIDADE FABYCLEAN/RENOVA OU SUPERIOR.	15,27	R\$ 122.541,75
23	1.354	Unidade		RODO DE PLASTICO 40 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO COM CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESURA APROXIMADA DE 3,5 MM / 00,05, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 375 GRAMAS, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEXDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, POSSUI ROSCA DE POLIPROPILENO.	15,37	R\$ 20.810,98
24	293	Unidade		RODO DE METAL 60 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO.	24,43	R\$ 7.157,99
25	8.835	Unidade		SABAO EM BARRA 200 GRAMAS - GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL. COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE. REFERENCIAS: IPÊ, BRILHANTE OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE. TABLETE COM 200G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	8,88	R\$ 78.454,80
26	7.838	Quilograma		SABAO EM PO 1KG - ALTO RENDIMENTO; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONADO, ENZIMAS COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 1 QUILO; ROTULO COM NUMERO DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE 2 ANOS.	12,28	R\$ 96.250,64
27	209.400	Unidade		SACO LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA X ALTURA 105 CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS; DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	33,00	R\$ 6.910.200,00
28	207.225	Unidade		SACO LIXO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, UNIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM, RESISTENTE, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	34,70	R\$ 7.190.707,50
29	2.070	Unidade		VASSOURA PIACAVA NUMERO 6 (CEPA MINIMA 25 CM) - TIPO DOMESTICA PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. REFERENCIA: PRINCESINHA, CIGANA OU SIMILAR.	22,17	R\$ 45.891,90
30	900	Unidade		BALDE PLASTICO 15 LITROS - PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA, APROVADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: ACOPLAST, SANREMO, PLASÚTIL OU SUPERIOR.	20,37	R\$ 18.333,00



31	4.875	Pacote	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT 100 UN - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	5,35	R\$ 26.081,25
32	4.650	Pacote	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT 100 UM - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865,NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	4,69	R\$ 21.808,50
33	4.275	Unidade	PANO DE PRATO 70 X 40 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 70X40 CM, EMBAINHADO.	4,33	R\$ 18.510,75
34	23	Unidade	CESTO PARA ROUPAS 30 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO PARA ROUPAS, CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 39 CM X LARGURA 39 CM X COMPRIMENTO 38 CM, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS	48,77	R\$ 1.121,71
35	150	Unidade	AMACIANTE 02 LITROS - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS CONCENTRADO:6,0%MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO CONCENTRADO:3,5%MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 L,VALIDADE 3 ANOS; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	9,03	R\$ 1.354,50
36	750	Unidade	SACO LIXO 30 LITROS UNIDADE - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO NO MÍNIMO 06 QUILOS; DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.	32,00	R\$ 24.000,00
37	45	Unidade	VELA PARA FILTRO DE BARRO - VELA CERÂMICA MICRO POROSA PARA FILTRO DE BARRO PEÇA DE REPOSIÇÃO	9,11	R\$ 409,95
38	150	Caixa	FILTRO PARA CAFE Nº 03 CX C/ 30 Un - COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº. 03, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	5,20	R\$ 780,00
39	38	Unidade	LIMPA ALUMINIO 500ML - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO	4,37	R\$ 166,06



				BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.		
40	60	Unidade		LIMPA VIDRO 500ML - LIMPA VIDRO; TENSO ATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLÍCIO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO COM REFIL; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	8,32	R\$ 499,20
41	90	Caixa		LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM G CX COM 100 Un - DESCARTAVEL INDIVIDUAL NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, HIPOALERGENICO, NAO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTAVEIS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS A DIFERENCA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL HA 1 ANO.	32,60	R\$ 2.934,00
42	45	Caixa		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS COM ELASTICO CX COM 50 Un - COM CLIPE NASAL 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLOGICO, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM ELASTICO PARA FIXACAO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	26,87	R\$ 1.209,15
43	150	Pacote		PAPEL TOALHA DE COZINHA PCT C/02 ROLOS - PAPEL TOALHA LISO EM BOBINA, 100% FIBRA VEGETAL, MEDINDO 20X50CM, OSCILAÇÃO DE 1,0CM (+/-), MÁXIMO DE 15MM ² /M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 S, NA COR BRANCA PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	6,80	R\$ 1.020,00
44	45	Unidade		PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO - DE PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, MOLA EM DE AÇO, QUANTIDADE POR PACOTE 12 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM	6,83	R\$ 307,35
45	30	Unidade		RODO COM ESPUMA - RODO EM ESPUMA SUPER LEVE E RESISTENTE, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COLADA. CEPA EM MADEIRA, CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, SEM ROSCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	17,63	R\$ 528,90
46	1.125	Unidade		SABONETE BARRA 90 GRAMAS - SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFANATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, PESO 90 GR; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	2,96	R\$ 3.330,00
47	30	Unidade		ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA OVAL MULTIUSO DE 62 TUFOS EM PP COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE	6,83	R\$ 204,90



				ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS, JEANS E USO GERAL.		
48	255	Unidade		ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA ; BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMENTRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	14,37	R\$ 3.664,35
49	2.025	Fardo		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FD 64 ROLOS - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M – COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS DE 64 UNIDADES CADA.	78,17	R\$ 158.294,25
50	1.613	Unidade		SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA.	18,60	R\$ 30.001,80
51	1.125	Pacote		TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - COBERTURA PARA CABELOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, NAO ESTERIL, PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILIBRIO DA SENSACAO TERMICA DURANTE O USO. FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASONICA. TAMANHO UNICO AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABECA, UNISSEX, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	17,30	R\$ 19.462,50
52	638	Unidade		VASSOURA DE PELO SINTETICO 28CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM ROSCA; RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA, APROXIMADAMENTE 130 TUFOS.	20,36	R\$ 12.989,68
53	1.613	Maço		FOSFORO PEQUENO MACO COM 10 CAIXINHAS - FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS. TAMANHO APROXIMADO DO PALITO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DO INMETRO.	7,51	R\$ 12.113,63
54	1.065	Unidade		BOBINA PLASTICA 40CM X 30 CM - PICOTADA, COM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM MEDIDA DE 40CM X 30 CM. A BOBINA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30 M.	56,83	R\$ 60.523,95
55	54	Unidade		BALDE PLASTICO 20 LITROS – BALDE PLÁSTICO PARA USO GERAL DURÁVEL E RESISTENTE COM FUNDO E BORDAS REFORÇADOS E ALÇA.	20,03	R\$ 1.081,62
56	30	Unidade		COADOR DE CAFE TECIDO - COADOR PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC. CONFECCIONADO EM FLANELA ESPECIAL PARA O PROPÓSITO MALHA OU TNT.	7,67	R\$ 230,10
57	12	Rolo		MANGUEIRA DE JARDIM 30 M COM BICO REGULÁVEL -	89,20	R\$ 1.070,40

				MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, POSSUI BICO REGULÁVEL, POSSUI CONECTOR PARA TORNEIRA DE MEIA POLEGADA.			
58	7.620	Unidade		CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS - CERA EM PASTA, INCOLOR, PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	14,93	R\$ 113.766,60	
59	2.385	Unidade		CERA LIQUIDA ARDOSIA 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, PARA ARDÓSIA, CONTENDO CARNAÚBA, PARAFINA, FRAGRÂNCIA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	9,80	R\$ 23.373,00	
60	919	Unidade		RODO DE PLASTICO 60CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); RESISTENTE; CABO DE MADEIRA; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO.	17,03	R\$ 15.650,57	
61	113	Pacote		SACO PLASTICO CAPA PARA FARDO 50 X 80 - CAPA PARA FARDO 50 X 80 - PCT C/100 UN - PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS TIPO CESTA BASICA, RESISTENTE, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 40 QUILOS, MEDIDA APROXIMADA 50X80, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,33	R\$ 9.077,29	
VALOR TOTAL						R\$ 16.230.273,04	

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

LOTE 2: EXCLUSIVO ME/EPP – 25%

ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
1	10.000	Unidade		SACO LIXO BRANCO 100L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191, MEDINDO 75 X 105 CM, PARA MATERIAL INFECTANTE, COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA	5,83	R\$ 58.300,00
2	11.250	Unidade		SACO LIXO BRANCO 50L - PARA MATERIAL INFECTANTE SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS, DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE NBR/ABNT9191	5,00	R\$ 56.250,00
3	250	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA P - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 2.147,50
4	7.895	Unidade		ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, DETERGENTES, FRAGRÂNCIAS. VALIDADE DE 6 MESES. A ÁGUA UTILIZADA DEVE ATENDER AO PADRÃO DE PORTABILIDADE DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO, DE ACORDO C/ AS NORMAS DO MS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, QUE NÃO PERMITA QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA P/ O PRODUTO, BEM COMO A MIGRAÇÃO DO PRODUTO P/ O MEIO EXTERNO. O RÓTULO DEVE CONTER DIZERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS, NOME DO PRODUTO MODO DE USAR (DILUIÇÕES DE USO DO PRODUTO NO EMPREGO COMO ALVEJANTE E SANITIZANTE DE ALIMENTOS, CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO, LIMITAÇÕES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME LÍQUIDO, FRASES DE ADVERTÊNCIA EM DESTAQUE, PRECAUÇÕES, CUIDADO EM CASOS DE ACIDENTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO M.S., NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO C/ Nº DE INSCRIÇÃO NO CRQ OU DE FARMÁCIA, DADOS DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO).	2,70	R\$ 21.316,50
5	3.525	Unidade		ALCOOL EM GEL 70 INPM 77GL 500 GRAMAS - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANEANTE E DESINFETANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM OU 77º GL, REGISTRO DA ANVISA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	7,60	R\$ 26.790,00
6	2.592	Unidade		CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, INCOLOR, ADITIVADA COM POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	11,30	R\$ 29.289,60
7	126	Unidade		CESTO PARA LIXO 100 LITROS - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, RESISTENTE, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 CM DE DIÂMETRO X 69 CM DE ALTURA.	81,47	R\$ 10.265,22

8	278	Unidade	CESTO PARA LIXO TELADO 29 x 23CM - CESTO DE LIXO, PLÁSTICO, TELADO, RESISTENTE, PARA APROXIMADAMENTE 13 LITROS, DE PROLIPOPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURA X 23 CM DE DIÂMETRO.	41,07	R\$ 11.417,46
9	5700	Unidade	DESINFETANTE 750ML - FRAGRÂNCIAS DESINFETANTE; COM ATIVOS ANTIMICROBIANOS CONTRA BACTÉRIAS COMO SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PARA USO NA DESINFECÇÃO DE RALOS, LATAS DE LIXO, VASOS SANITÁRIOS, CAIXAS DE ESGOTO, PIAS E DEMAIS LOCAIS; COM FRAGÂNCIA , ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALIDADE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	6,00	R\$ 34.200,00
10	5.412	Unidade	DETERGENTE 500ML - FRAGRÂNCIAS DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO; FRAGRÂNCIA; CONTENDO TENSO ATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS.	2,86	R\$ 15.478,32
11	3.287	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 111X 75 X 20 MM - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA; NA COR AMARELA COM VERDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU SIMILAR	2,80	R\$ 9.203,60
12	2.412	Pacote	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, MATERIAL LÃ DE AÇO 60G, PACOTE COM 08 UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO BOMBRILO, ASSOLAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,77	R\$ 9.093,24
13	775	Unidade	FLANELA 100% ALGODAO (UNIDADE) - FLANELA 100% ALGODÃO NA COR LARANJA; COSTURADA EM OVERLOCK COM PONTOS PEQUENOS (NÃO DESFIA) LINHA VERMELHO MELHOR ACABAMENTO. ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E MODO DE LAVAGEM. TAMANHO PEQUENA 28X38 (30X40).	4,13	R\$ 3.200,75
14	1.187	Unidade	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML - COM AÇÃO DESINFETANTE, EMBALAGEM COM; PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE PIAS, BANHEIROS, COZINHAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, VIDROS, ESPELHOS E OUTROS; COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM VALIDADE 2 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,96	R\$ 5.887,52
15	88	Unidade	LUSTRA MOVEL 500ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML. PADRÃO POLIFLOR, INGLESA OU DE QUALIDADE. COMPONENTES ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA PEROBA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS	11,74	R\$ 1.033,12

				OU NOS FRASCOS.		
16	687	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA G - LUVA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO G, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 5.901,33
17	553	Par		LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA M - LUVA EM LATEX TAMANHO M NATURAL, LISA, COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	8,59	R\$ 4.750,27
18	245	Unidade		PA PARA LIXO BASE GALVANIZADA - COM CABO DE MADEIRA COMPRIDO 60CM. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	13,45	R\$ 3.295,25
19	585	Pacote		PALHA DE AÇO NÚMERO 1 - PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS, REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, ACABAMENTO EM MADEIRA, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UND. FORNECIMENTO: PACOTE COM 01 UNIDADE.	3,02	R\$ 1.766,70
20	2.410	Unidade		PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHAO) - PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO 74X45 CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	6,13	R\$ 14.773,30
21	1.725	Fardo		PAPEL HIGIENICO ROLO 300M - FD COM 8 ROLOS DE BOA QUALIDADE, BRANCO, 100% FIBRA NATURAL, TAMANHO 10CM X 300M, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIG ROL /OFFICIAL PAPER. FARDO COM 8 ROLOS.	38,83	R\$ 66.981,75
22	2.675	Pacote		PAPEL TOALHA 1250 FOLHAS - ABSORVENTE, COR BRANCA, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1250 TOLHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, MEDINDO 23 X 23 CM. PADRÃO DE QUALIDADE FABYCLEAN/RENOVA OU SUPERIOR.	15,27	R\$ 40.847,25
23	451	Unidade		RODO DE PLASTICO 40 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO COM CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM / 00,05, CEPA PESANDO APROXIMADAMENTE 375 GRAMAS, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEXDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, POSSUI ROSCA DE POLIPROPILENO.	15,37	R\$ 6.931,87
24	97	Unidade		RODO DE METAL 60 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO., COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRINCAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRIÂNGULO.	24,43	R\$ 2.369,71
25	2.945	Unidade		SABAO EM BARRA 200 GRAMAS - GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL. COM VALIDADE DE 02 ANOS, PADRÃO DE QUALIDADE. REFERENCIAS: IPÊ, BRILHANTE OU OUTRO DE	8,88	R\$ 26.151,60

				MELHOR QUALIDADE. TABLETE COM 200G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.		
26	2.612	Quilograma		SABAO EM PO 1KG - ALTO RENDIMENTO; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONADO, ENZIMAS COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 1 QUILO; ROTULO COM NUMERO DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE 2 ANOS.	12,28	R\$ 32.075,36
27	69.800	Unidade		SACO LIXO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA X ALTURA 105 CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 QUILOS; DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	33,00	R\$ 2.303.400,00
28	69.075	Unidade		SACO LIXO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, UNIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM, RESISTENTE, NA COR PRETA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	34,70	R\$ 2.396.902,50
29	690	Unidade		VASSOURA PIACAVA NUMERO 6 (CEPA MINIMA 25 CM) - TIPO DOMESTICA PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIACAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM. REFERENCIA: PRINCESINHA, CIGANA OU SIMILAR.	22,17	R\$ 15.297,30
30	300	Unidade		BALDE PLASTICO 15 LITROS - PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA, APROVADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE: ACOPLAST, SANREMO, PLASÚTIL OU SUPERIOR.	20,37	R\$ 6.111,00
31	1.625	Pacote		COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT 100 UN - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	5,35	R\$ 8.693,75
32	1.550	Pacote		COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT 100 UM - POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS; AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	4,69	R\$ 7.269,50
33	1.425	Unidade		PANO DE PRATO 70 X 40 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, FUNDO BRANCO, MEDINDO 70X40 CM, EMBAINHADO.	4,33	R\$ 6.170,25
34	7	Unidade		CESTO PARA ROUPAS 30 LITROS - CESTO PLÁSTICO TELADO	48,77	R\$ 341,39

				PARA ROUPAS, CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMP. MATERIAL POLIPROPILENO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 39 CM X LARGURA 39 CM X COMPRIMENTO 38 CM, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS		
35	50	Unidade		AMACIANTE 02 LITROS - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS CONCENTRADO:6,0%MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO CONCENTRADO:3,5%MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 L,VALIDADE 3 ANOS; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	9,03	R\$ 451,50
36	250	Unidade		SACO LIXO 30 LITROS UNIDADE - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; UNIDADE; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM; RESISTENTE, NA COR PRETA; SUPORTANDO NO MÍNIMO 06 QUILOS; DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 / CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.	32,00	R\$ 8.000,00
37	15	Unidade		VELA PARA FILTRO DE BARRO - VELA CERÂMICA MICRO POROSA PARA FILTRO DE BARRO PEÇA DE REPOSIÇÃO	9,11	R\$ 136,65
38	50	Caixa		FILTRO PARA CAFE Nº 03 CX C/ 30 Un - COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº. 03, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	5,20	R\$ 260,00
39	12	Unidade		LIMPA ALUMINIO 500ML - LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE,ABRASIVOS,CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 500ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	4,37	R\$ 52,44
40	20	Unidade		LIMPA VIDRO 500ML - LIMPA VIDRO; TENSO ATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLCIO; PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO COM REFIL; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	8,32	R\$ 166,40
41	30	Caixa		LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM G CX COM 100 Un - DESCARTAVEL INDIVIDUAL NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, HIPOALERGENICO, NAO ESTERIL, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTAVEIS, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS A DIFERENCA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL HÁ 1 ANO.	32,60	R\$ 978,00
42	15	Caixa		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS COM ELASTICO CX COM 50 Un - COM CLIPE NASAL 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLOGICO, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM ELASTICO PARA FIXACAO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO MS.	26,87	R\$ 403,05

43	50	Pacote	PAPEL TOALHA DE COZINHA PCT C/02 ROLOS - PAPEL TOALHA LISO EM BOBINA, 100% FIBRA VEGETAL, MEDINDO 20X50CM, OSCILAÇÃO DE 1,0CM (+/-), MÁXIMO DE 15MM ² /M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70 S, NA COR BRANCA PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.	6,80	R\$ 340,00
44	15	Unidade	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO - DE PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, MOLA EM DE AÇO, QUANTIDADE POR PACOTE 12 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM	6,83	R\$ 102,45
45	10	Unidade	RODO COM ESPUMA - RODO EM ESPUMA SUPER LEVE E RESISTENTE, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COLADA. CEPA EM MADEIRA, CEPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, SEM ROSCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	17,63	R\$ 176,30
46	375	Unidade	SABONETE BARRA 90 GRAMAS - SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFANATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL, PESO 90 GR; CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR/ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	2,96	R\$ 1.110,00
47	12	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA OVAL MULTIUSO DE 62 TUFOS EM PP COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS, JEANS E USO GERAL.	6,83	R\$ 81,96
48	85	Unidade	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA; BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA.	14,37	R\$ 1.221,45
49	675	Fardo	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FD 64 ROLOS - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM ² /M ² ; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M – COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS DE 64 UNIDADES CADA.	78,17	R\$ 52.764,75
50	537	Unidade	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, PH ENTRE 7,0 E 8,5, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DA ANVISA.	18,60	R\$ 9.988,20
51	375	Pacote	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - COBERTURA PARA CABELOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, NAO ESTERIL, PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILIBRIO DA SENSACAO TERMICA DURANTE O USO. FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRA-SONICA. TAMANHO UNICO AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABECA, UNISSEX, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	17,30	R\$ 6.487,50

52	212	Unidade	VASSOURA DE PELO SINTETICO 28CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM ROSCA; RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA, APROXIMADAMENTE 130 TUFOS.	20,36	R\$ 4.316,32
53	537	Maço	FOSFORO PEQUENO MACO COM 10 CAIXINHAS - FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS. TAMANHO APROXIMADO DO PALITO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DO INMETRO.	7,51	R\$ 4.032,87
54	355	Unidade	BOBINA PLASTICA 40CM X 30 CM - PICOTADA, COM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM MEDIDA DE 40CM X 30 CM. A BOBINA DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30 M.	56,83	R\$ 20.174,65
55	18	Unidade	BALDE PLASTICO 20 LITROS – BALDE PLÁSTICO PARA USO GERAL DURÁVEL E RESISTENTE COM FUNDO E BORDAS REFORÇADOS E ALÇA.	20,03	R\$ 360,54
56	10	Unidade	COADOR DE CAFE TECIDO - COADOR PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA OU ARAME E PVC. CONFECCIONADO EM FLANELA ESPECIAL PARA O PROPÓSITO MALHA OU TNT.	7,67	R\$ 76,70
57	3	Rolo	MANGUEIRA DE JARDIM 30 M COM BICO REGULÁVEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, POSSUI BICO REGULÁVEL, POSSUI CONECTOR PARA TORNEIRA DE MEIA POLEGADA.	89,20	R\$ 267,60
58	2.540	Unidade	CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS - CERA EM PASTA, INCOLOR, PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA; PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 400 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	14,93	R\$ 37.922,20
59	795	Unidade	CERA LIQUIDA ARDOSIA 850ML - CERA LÍQUIDA, ESPECIAL, PARA ARDÓSIA, CONTENDO CARNAÚBA, PARAFINA, FRAGRÂNCIA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E BRILHO INTENSO, EM LATAS OU FRASCOS DE 850ML. VALIDADE DE 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	9,80	R\$ 7.791,00
60	306	Unidade	RODO DE PLASTICO 60CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); RESISTENTE; CABO DE MADEIRA; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO.	17,03	R\$ 5.211,18
61	37	Pacote	SACO PLASTICO CAPA PARA FARDO 50 X 80 - CAPA PARA FARDO 50 X 80 - PCT C/100 UN - PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS TIPO CESTA BASICA, RESISTENTE, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 40 QUILOS, MEDIDA APROXIMADA 50X80, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	80,33	R\$ 2.972,21
VALOR TOTAL					R\$ 5.409.748,83

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO 03
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL -
POR LOTE EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE, considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da segunda, sem arredondamento.



ANEXO 04
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços unitários, a critério da licitante, **desde que todos os preços unitários sejam menores ou iguais aos preços estimados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.



ANEXO 05
– APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a licitante vencedora do lote único para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.1.1 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 12 do edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

1.2 - Se a licitante vencedora do lote deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

1.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07 do edital).

1.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07 do edital).

1.6 - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

2 - DOS CONTRATOS:

2.1 - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.

2.2 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

2.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2.3 - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.



2.3.1 - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

ANEXO 06
- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2018
PROCESSO Nº. 287/2017

Aos dias do mês de do ano de 2018, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Sr Sílvio Mauro Pinheiro, gestor do contrato**, e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 3.964/2014 e nº 4.681/2017 como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a aquisição de material de limpeza**, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2018** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é o Registro de Preços para fins de **aquisição de material de limpeza**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

LOTE X: MATERIAL DE LIMPEZA:

LOTE X	ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL							R\$

2. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES.

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas em todos os lotes, podendo o contratante cancelar ou paralisar o fornecimento caso os produtos não se enquadrem às exigências do contrato.
- Fornecer os produtos obedecendo ao prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da "CONTRATANTE", através do responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

g) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a) Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com exigido no Termo de Referência;

b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de limpeza.

d) Fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar consonância com as mesmas características do produto apresentado à licitação e aceito pela comissão de avaliação de amostras;

4. CANCELAMENTO DA ATA:

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

4.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá por conta das dotações a seguir:

Secretaria de planejamento e Gestão

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 202.

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01 10.122.0063.2104 3390300000 FR 102 FICHA 898

02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 102 FICHA 928

02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 148 FICHA 928

02.15.01 10.301.0064.2117 3390300000 FR 152 FICHA 981

02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 102 FICHA 994

02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 149 FICHA 994

02.15.01 10.302.0065.2122 3390300000 FR 149 FICHA 1002

02.15.01 10.303.0066.2120 3390300000 FR 102 FICHA 1017

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 12.122.0027.2051 3390300000 FR 101 FICHA 249

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

02.012.004.08.244.0120.2179 FR:229 FICHA 760
02.012.004.08.244.0121.2236 FR:229 FICHA: 782
02.012.004.08.243.0122.2176 FR:100 FICHA:726
02.012.004.08.243.0122.2250 FR:229 FICHA: 734
02.012.004.08.244.0125.2183 FR:156 FICHA:804
02.012.004.08.243.0122.2205 FR:100 FICHA:730
02.012.001 08.244.0090.2178 FR:100 FICHA: 602

6. PREÇO

6.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$.....
(.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estabelecido neste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

8.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

9.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

9.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

9.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

9.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

9.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

10.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11. FORNECIMENTO

11.1. A entrega será feita, parcelada, de acordo com a necessidade da administração, mediante ordem de serviço ou ofício das Secretarias solicitantes, com o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis e **deverá ser feita nos seguintes locais:**

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado a Rua Mecânico José Português, s/ nº, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Saúde, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Educação, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania Social - Rua Dom Helvécio S/Nº, bairro Cabeças.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6.** Não manter a proposta.
- 12.2.** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
- 12.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;
- 12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1** O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2018.

Sílvio Mauro Pinheiro
Gestor do Contrato

Moises Rodrigues de Paula
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Elaine Cristina Coleta Damasceno
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Ana Xavier
Secretária Municipal de Educação

Luciene Andreia Barbosa ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania.

**ANEXO 07
– MINUTA DO CONTRATO –**

MINUTA Nº ____ / ____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A**

.....

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 042/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. **Sílvio Mauro Pinheiro, Coordenador de Contratos e Controle Orçamentário**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, .., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de limpeza para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias**, contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$,.. (.....).

§1º Considerando o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estabelecido neste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

§2º. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data da entrega dos materiais solicitados, mediante a entrega de nota fiscal com os seguintes dados:

Dados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 – PILAR\
OURO PRETO – MG CEP: 35400-000
CNPJ: 18.295.295.0001-36

Dados do FORNECEDOR:

Banco: _____
Agência: _____
Número da conta: _____

- A Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura deverá ser enviada ao Município de Ouro Preto e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.
- O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais.
- As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Município de Ouro Preto.
- O pagamento ocorrerá após a comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria de planejamento e Gestão

02.006.001 04.122.0021.2031 3390300000 FR 100 FICHA 202.

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01 10.122.0063.2104 3390300000 FR 102 FICHA 898
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 102 FICHA 928
02.15.01 10.301.0064.2107 3390300000 FR 148 FICHA 928
02.15.01 10.301.0064.2117 3390300000 FR 152 FICHA 981
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 102 FICHA 994
02.15.01 10.302.0065.2120 3390300000 FR 149 FICHA 994
02.15.01 10.302.0065.2122 3390300000 FR 149 FICHA 1002
02.15.01 10.303.0066.2120 3390300000 FR 102 FICHA 1017

Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 12.122.0027.2051 3390300000 FR 101 FICHA 249

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

02.012.004.08.244.0120.2179 FR:229 FICHA 760
02.012.004.08.244.0121.2236 FR:229 FICHA: 782
02.012.004.08.243.0122.2176 FR:100 FICHA:726

02.012.004.08.243.0122.2250 FR:229 FICHA: 734
02.012.004.08.244.0125.2183 FR:156 FICHA:804
02.012.004.08.243.0122.2205 FR:100 FICHA:730
02.012.001 08.244.0090.2178 FR:100 FICHA: 602

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

A entrega será feita, parcelada, de acordo com a necessidade da administração, mediante ordem de serviço ou ofício das Secretarias solicitantes, com o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis e **deverá ser feita nos seguintes locais:**

- Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado a Rua Mecânico José Português, s/ nº, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Saúde, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Educação, localizado a rua Hugo Sorderi S/N, bairro Saramenha (Prédio Fundação Aleijadinho).
- Almoxarifado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania Social - Rua Dom Helvécio S/Nº, bairro Cabeças.

§1º. A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

§2º. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causados à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

§3º. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas;

§4º. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

§5º. A contratada deverá:

- I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;
- II - Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

2. OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES.

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas em todos os lotes, podendo o contratante cancelar ou paralisar o fornecimento caso os produtos não se enquadrem às exigências do contrato.
- b) Fornecer os produtos obedecendo ao prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da "CONTRATANTE", através do responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- f) Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com exigido no Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;
- c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de limpeza.
- d) Fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar consonância com as mesmas características do produto apresentado à licitação e aceito pela comissão de avaliação de amostras;

CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade/....., de de de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do Contrato será o Sr. Sílvio Mauro Pinheiro, Coordenador de Contratos e Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 O retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:



12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2018.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada

**ANEXO 08
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

(É obrigatória a apresentação no Envelope 2 - no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018, DECLARA** expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(É obrigatória a apresentação no Envelope 2 - no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual)

PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____,

Município: _____, Estado: _____,

R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.